

LICITAÇÕES E CONTRATOS



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJU Nº 01/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 2470/2002 – Volume II
OBJETO: Modificações no projeto original para execução de serviço de pavimentação asfáltica em diversos Municípios no Estado do Piauí, para atendimento de ajustes técnicos.
CONTRATADA: VIATEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: Em decorrência das alterações o valor do contrato fica acrescido em R\$ 188.660,01 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, alínea “a” do Art. 65, da Lei 8.666 e suas modificações posteriores.
DATA: 26 de março de 2004
ASSINATURAS: Eng^a Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Eng^o Edgar Carneiro Machado (Socio-Gerente/Viatec)

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJU Nº 02/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0774/2001 – Volume II
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a inclusão da Fonte de Recurso 111, dotação orçamentária 34201.26.782.20.1837 – Implantação e Pavimentação de Rodovias Estratégicas e Construção de Pontes e Natureza da Despesa 44.90.51, como fonte pagadora das medições dos serviços relativos as obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Simples da Rodovia PI-245, trecho Itainópolis/BR-407(Picos), com extensão de 39.039 km, tendo em vista que foram inseridas no Plano de Trabalho apresentado pelo Estado do Piauí e aprovado pelo Ministério dos Transportes, através da Portaria Nº 161, de 31 de Março de 2004, devidamente publicada na seção 1 do Diário Oficial da União Nº 65, edição de 05 de abril de 2004, para serem executadas com recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, conforme institui a Lei Nº 10.336/2001, a Medida Provisória Nº 161, de 21 de janeiro de 2004 e a Lei Nº 5.385, de 30/04/2004, regulamentada pelo Decreto Nº 11.376, de 07 de maio de 2004, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e classificou a despesa para o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CG LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666 e suas modificações posteriores.
DATA: 12 de maio de 2004
ASSINATURAS: Eng^a Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Candido Inácio da Silva Junior (Diretor Presidente Construtora CG Ltda)

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJU Nº 03/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 1291/2003
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a inclusão da Fonte de Recurso 111, dotação orçamentária 34201.26.782.20.1837 – Implantação e Pavimentação de Rodovias Estratégicas e Construção de Pontes e Natureza da Despesa 44.90.51, como fonte pagadora das medições dos serviços relativos as obras de Melhoria da Terraplenagem e Pavimentação em Tratamento Superficial Simples com banho diluído da Rodovia PI-249, trecho Entr. PI-143 (Simplicio Mendes)/Paes Landim, com extensão de 42,00 km, tendo em vista que foram inseridas no Plano de Trabalho apresentado pelo Estado do Piauí e aprovado pelo Ministério dos Transportes, através da Portaria Nº 161, de 31 de Março de 2004, devidamente publicada na seção 1 do Diário Oficial da União Nº 65, edição de 05 de abril de 2004, para serem executadas com recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, conforme institui a Lei Nº 10.336/2001, a Medida Provisória Nº 161, de 21 de janeiro de 2004 e a Lei Nº 5.385, de 30/04/2004, regulamentada pelo Decreto Nº 11.376, de 07 de maio de 2004, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e classificou a despesa para o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A
FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666 e suas modificações posteriores.
DATA: 12 de maio de 2004
ASSINATURAS: Eng^a Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Eng^o Ricardo Nery Dantas (Diretor Administrativo/ Construtora Sucesso S/A)

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJU Nº 04/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0226/2003 – Volume 4º
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a inclusão da Fonte de Recurso 111, dotação orçamentária 34201.26.782.20.1837 – Implantação e Pavimentação de Rodovias Estratégicas e Construção de Pontes e Natureza da Despesa 44.90.51, como fonte pagadora das medições dos serviços relativos as obras de Implantação da Rodovia Transcerrado com serviços de Terraplenagem do trecho do trecho: Entr. PI-247(Sebastião Leal)/Entr. Pi-254 km 79,0), com extensão de 330,0 km, tendo em vista que foram inseridas no Plano de Trabalho apresentado pelo Estado do Piauí e aprovado pelo Ministério dos Transportes, através da Portaria Nº 161, de 31 de Março de 2004,

devidamente publicada na seção 1 do Diário Oficial da União Nº 65, edição de 05 de abril de 2004, para serem executadas com recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, conforme institui a Lei Nº 10.336/2001, a Medida Provisória Nº 161, de 21 de janeiro de 2004 e a Lei Nº 5.385, de 30/04/2004, regulamentada pelo Decreto Nº 11.376, de 07 de maio de 2004, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e classificou a despesa para o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

CONTRATADA: EDECONSIL – DESMATAMENTO, CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666 e suas modificações posteriores.
DATA: 12 de maio de 2004
ASSINATURAS: Eng^a Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Fernando Antonio Leitão Cavalcante (Sócio Gerente / EDECONSIL LTDA).

P. P. 10277

Extratos de Termos Aditivos a Contratos – 2004

Referência: Termo Aditivo Nº 01 o Contrato AJ-Nº 17/2004 - Processo Nº 16.903/2003
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: DJ Engenharia Ltda
Objeto Contratual: Construção de uma Escola com 08 (oito) salas de aula e Quadra Poliesportiva, no município de Cocal-PI.
Objeto do Aditamento: A alteração da cláusula segunda do contrato ao qual passará a ter a seguinte relação “A CONTRATADA por esse instrumento obriga-se a executar sobre regime de empreitada por preço unitário os serviços de construção de uma Escola com 08 (oito) salas de aula e Quadra Poliesportiva, na rua Reinaldo Marques esquina com a rua Domingos Jorge Velho, no município de Cocal – PI”.
Data da Assinatura: 19.04.04
Assinam: Eng^o. Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e Joaquim Lemes Barbosa Filho (pela Contratada).

P. P. 10272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007837/04. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. EMPRESA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. OBJETO: vigilância armada. VALOR MENSAL: R\$ 3.313,60(três mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Publique-se, para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93)

Bruno Cristiano de Souza Figueiredo
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

P. P. 10271



DETRAN-PI

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

AUTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FORMA OU OPÇÃO: Dispensabilidade de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, Lei nº 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: Centro Brasileiro de Reciclagem e Capacitação Profissional-CERCAP.
Motivação- Necessidade de implantar Novo Modelo digital para serviços de trânsito .
Objeto- desenvolver estruturas organizacionais com vista a desenvolver um modelo mais eficiente, eficaz, inteligente e pró-ativo, capaz de responder desafios da conjuntura social atual e futura, respondendo às exigências da sociedade.
Valor: R\$ 500,00(quinhentos Reais) mensal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ref. Processo Administrativo nº 0659/2004
Fundamento Legal: art. 26c/c 38 da Lei nº 8.666/93

Tomando por base o termo de justificativa apresentado pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, e no uso das atribuições legais e, ainda demais delegações conferidas a equipe executora das atividades, firmado com o objetivo de viabilizar contratação do Centro Brasileiro de Reciclagem e Capacitação Profissional-CERCAP, por força das atividades a serem desenvolvidas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/